

INDICAÇÃO N.º 141/2003

(INDICA AOS PROPRIETÁRIOS DOS GRANDES SUPERMERCADOS DA CIDADE, QUE PROVIDENCIEM UMA SEÇÃO PARA A EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS EM PROMOÇÃO, PRINCIPALMENTE, ÀQUELES QUE ESTÃO NA IMINÊNCIA DE VENCER SEU PRAZO DE VALIDADE.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que temos em nossa cidade, excelentes supermercados, onde estes recebem diariamente centenas de consumidores locais e regionais;

CONSIDERANDO que para atrair esses consumidores, várias promoções diárias são lançadas com produtos dos mais variados gêneros, sendo que, muitas vezes tais produtos estão com a sua data de validade para vencer;

CONSIDERANDO que para aproveitar as ofertas, os consumidores que não observam a data de validade desses produtos, levam tais mercadorias em quantidades maiores sem ter ciência de tal vício, o que torna o produto impróprio para consumo;

CONSIDERANDO que para solucionar tal problema, nada melhor do que a instalação de uma seção para a exposição de produtos em promoção, onde seja apontado o prazo de validade, para dar mais clareza aos consumidores, evitando-se assim, futuros transtornos que podem ser até de ordem judicial, pois, trata-se de um direito dos consumidores, regulado pela Lei Federal nº 8078/90,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado aos donos dos grandes supermercados de nossa cidade, para que estes realizem estudos no sentido de ser providenciada uma seção determinada para a exposição de produtos em promoção, principalmente, àqueles que estão na iminência de vencer seu prazo de validade, solucionando assim, os problemas de relação de consumo acima expostos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de Março de 2003.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR